



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1497**

*de 30 de setembro de 1997*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CESSÃO DE USO DO IMÓVEL, À RUA DELAMARE, 1557, PARA O T.R.E. DE MS., PARA FINS QUE ESPECÍFICA.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

### **Art. 1º..**

*Executivo Municipal autorizado a fazer cesso de uso do 2º andar do imóvel localizado na Rua Delamare nº 1557, local onde funcionava a Câmara Municipal de Corumbá, com a finalidade de instalação da 7ª e SCM Zonas Eleitorais e respectivos Cartórios.*

### **Art. 2º..**

*A presente cessão de uso será feita em favor do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por prazo indeterminado.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS de 26 de agosto de 1997*

**ÉDER MOREIRA BRAMBILLA** *Prefeito de Corumbá*

---

*Lei Ordinária Nº 1497/1997 - 30 de setembro de 1997*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*